



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS ARIQUEMES  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

## **EDITAL 03/2016 CAED - SELEÇÃO DE VAGAS PARA O PROGRAMA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE ESTUDANTIL – PROCAT**

A Direção-Geral do *Campus* Ariquemes, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, e considerando a Resolução nº 33/CONSUP/IFRO, de 23 de setembro de 2014, torna pública a abertura do presente Edital Interno para seleção de vagas para o Programa de Concessão de Auxílio Transporte Estudantil – PROCAT, na localidade sede do *Campus*, de acordo com suas normas e instruções.

### **1 OBJETIVO**

O presente Edital visa selecionar 100 (cem) estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados em Agropecuária, Alimentos e Manutenção e Suporte em Informática e no curso superior de Ciências Biológicas, visando à concessão de auxílio financeiro para custeio de transporte, objetivando assegurar condições de locomoção do estudante socioeconomicamente vulnerável, visando sua permanência e conclusão dos estudos.

- 1.1** O valor deste auxílio financeiro é de R\$ 162,92 (cento e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) mensais, referente ao período de fevereiro a dezembro de 2016, a serem pagas em 11 (onze) parcelas.
- 1.2** Na possibilidade de haver reajustes na mensalidade cobrada pela empresa de transporte prestadora do serviço, durante o ano letivo, o IFRO/*Campus* Ariquemes se reserva ao direito de só reajustar este auxílio financeiro conforme a sua disponibilidade de recurso financeiro.
- 1.3** O Programa de Auxílio de Concessão de Auxílio Transporte Estudantil – PROCAT do IFRO/*Campus* Ariquemes visa selecionar estudantes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que residam no município de Ariquemes.

### **2 DOS PRÉ-REQUISITOS**

- 2.1** Só poderão participar deste Edital os estudantes que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar devidamente matriculado no ensino técnico integrado ao ensino médio de curso integral ou no curso superior de Ciências Biológicas;
- c) Que viva em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- d) Que *preferencialmente* não exerça nenhuma atividade remunerada.

### **3 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**3.1** O/A estudante pretendente à vaga no Programa de Concessão de Auxílio Transporte Estudantil – PROCAT, deverá fazer Requerimento (Anexo I) junto à Recepção da CAED – Coordenação de Assistência ao Educando (Sala 15), no período de **18 de janeiro a 12 de fevereiro de 2016**.

**3.1.1** No período compreendido entre 18 a 29 de janeiro, o atendimento será de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.

**3.1.2** Com o retorno das aulas, a partir do dia 01 de fevereiro até o dia 12 de fevereiro, os/as estudantes passarão a serem atendidos das 8h às 11h e das 14h às 17h.

**3.1.3** A partir do dia 01 de fevereiro até o dia 12 de fevereiro, os estudantes do curso de licenciatura em Ciências Biológicas poderão também, se desejarem, ser atendidos das 18h às 20h na sala do Serviço Social (Sala 14).

### **4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**4.1** Anexado ao Requerimento, o/a estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia dos documentos pessoais do/a aluno/a requerente (CPF e documento de identificação válido com foto);
- b) Cópia dos documentos de todos os integrantes da Unidade Familiar em que reside, (para os menores de idade Certidão de Nascimento ou documento de identificação válido com foto e para os maiores de idade cópia do documento de identificação válido com foto);
- c) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou similar);
- d) Cópia do contrato de locação de imóvel, quando residir em casa ou apartamento alugado;
- e) Cópia do comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar com idade superior a 18 (dezoito) anos;
- f) Declaração individual do/a aluno/a e dos demais integrantes da família, maiores de idade, de que não possuem renda;

g) Quando possuir, cópia do comprovante de que sua unidade familiar é beneficiada por programas sociais do Governo Federal, ou Estadual, ou Municipal.

4.2 O formulário da declaração mencionada no item “f” poderá ser retirado no IFRO – *Campus Ariquemes/CAED*.

## 5 DOS CRITÉRIOS E FORMA DE SELEÇÃO

5.1 Para a concessão deste benefício serão selecionados os estudantes que atendam os critérios exigidos neste Edital. As pontuações serão conforme discriminado abaixo:

ITEM	Pré-Requisito	Pontuação
01	Comprovar pertencer à unidade familiar que possui a menor renda <i>per capita</i>	Até 80 pontos
02	Comprovar ser proveniente de família beneficiada por programas sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal	Até 20 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>Até 100 pontos</b>

5.2 A nota referente ao item 01 (renda *per capita*) será pontuada da seguinte forma:

Descrição:	Pontuação:
Até R\$ 100,00	50
De R\$ 100,01 a R\$ 300,00	40
De R\$ 300,01 a R\$ 500,00	30
De R\$ 500,01 a R\$ 700,00	20
De R\$ 700,01 a R\$ 900,00	15
De R\$ 900,01 a R\$ 1.320,00	10
Acima de R\$ 1.320,00	00
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>50</b>

5.3 Caso haja empate na pontuação, os seguintes critérios serão utilizados: em primeiro, a prevalência será o estudante que for procedente de família com o maior número de pessoas menores de idade. Caso o empate persista, em segundo, será o estudante que obter a maior nota no processo seletivo e caso o empate persista, o terceiro critério será o estudante de maior idade.

## 6. DA CONCESSÃO

6.1 A vaga no Programa de Concessão de Auxílio Transporte Estudantil – PROCAT, se constitui numa concessão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Ariquemes*, cabendo ao Serviço Social, juntamente com a Comissão nomeada para este fim,

selecionar os estudantes conforme as normas estabelecidas neste Edital, bem como analisar os casos omissos.

**6.2** Em caso de comprovação de uso de má fé nas informações prestadas, além da perda do direito ao benefício, o/a estudante estará sujeito/a às medidas disciplinares e/ou judiciais cabíveis.

## **7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**7.1** O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 19 de fevereiro de 2016, no mural do IFRO/CAED/SERVIÇOSOCIAL, e no site do IFRO [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

**7.2** O resultado final da seleção será divulgado no dia 24 de fevereiro de 2016, no mural do IFRO/CAED/SERVIÇOSOCIAL, e no site do IFRO [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

**7.3** O/A estudante selecionado deverá dirigir-se à recepção da CAED do IFRO *Campus Ariquemes*, até o dia 29 de fevereiro de 2016, para entregar a cópia do contrato de Conta Corrente do Banco do Brasil ou do Cartão do Banco do Brasil, contendo seu nome completo, o número da agência e de sua Conta Corrente, para então passar a receber o valor do auxílio, que será creditado mensalmente em sua conta corrente.

**7.4** Caso o/a estudante selecionado ainda não tenha Conta Corrente em agência do Banco do Brasil, o mesmo deverá procurar a Recepção da CAED, para obter informações sobre como abrir conta.

**7.4** Em seguida, o responsável pela Empresa Terceirizada de Transporte Escolar encaminhará ao Estudante contemplado com este benefício e aos seus pais ou responsáveis legais quando menor de idade, a Guia de Autorização de Débito Automático, para que estes a assinem e a devolvam para a Empresa de Transporte, para que desta forma seja feito o pagamento por parte do/a estudante à Empresa de Transporte.

## **8 CRONOGRAMA**

**8.1** As atividades deste Edital seguirão o seguinte cronograma:

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
De 18/01 à 12/02/2016	Período para fazer o Requerimento junto à recepção da CAED.
De 15 a 17/02/2016	Realização de seleção das vagas pela Comissão Especial de Seleção
19/02/2016	Divulgação Preliminar dos nomes dos estudantes selecionados
22/02/2016, das 8h às 11h ou das 13h às 17h.	Data para interposição de recursos

24/02/2016	Divulgação Final dos nomes dos estudantes selecionados
25/02/2016	Entrega do Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado e do comprovante da Conta Corrente
29/02/2016	Prazo final para a entrega da cópia do comprovante da Conta Corrente

## **9 DOS RECURSOS**

**9.1** O/A estudante poderá entrar com recurso ao resultado preliminar, conforme cronograma descrito no item 8.1 deste Edital e de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir::

- a) O recurso será interposto exclusivamente pelo/a candidato/a inscrito/a, ou pelos pais, ou pelo responsável nomeado, em requerimento próprio, disponível na recepção da CAED, acompanhado das justificativas;
- b) O requerimento deverá ser protocolado na recepção da CAED no dia 22 de fevereiro de 2016, nos horários das 8h às 11h, e das 13h às 17h.

**9.2** Será assegurado o julgamento do recurso no dia 23 de fevereiro de 2016.

**9.3** Confirmada a procedência da justificativa, o candidato terá sua inclusão no processo.

**9.4** Todas as alterações acatadas no recurso serão divulgadas no mural da CAED do *Campus* Ariquemes e no site do IFRO [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

9.5 Não caberá recurso contra o Resultado Final.

## **10 DO CADASTRO RESERVA**

**10.1** O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até 100 (cem) vagas, ficando os/as Estudantes excedentes às vagas em ordem de classificação, em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital.

## **11 DA CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA A MANUTENÇÃO DESTE AUXÍLIO AO ESTUDANTE**

**11.1** São condições essenciais para que o aluno mantenha o direito à sua vaga no Programa de Concessão de Auxílio Transporte Estudantil – PROCAT, do *Campus* Ariquemes:

- a) Não incorrer em transgressões do Código Disciplinar Discente do IFRO ou demais normativas equivalentes desta unidade escolar.

- b) Frequentar as aulas e as atividades correlatas, com frequência mínima semestral de 75% (setenta e cinco por cento);
- c) Manter suas notas dentro da média aritmética bimestral em todas as disciplinas cursadas.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela comissão nomeada para acompanhamento das etapas de seleção do Programa.

**12.2** Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *Campus* Ariquemes e no site do IFRO [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), as quais integrarão o presente Edital.

**12.3** A Instituição reserva-se ao direito de efetuar visitas domiciliares aos contemplados no Programa de Concessão de Auxílio Transporte Estudantil – PROCAT, na forma de Auxílio Financeiro, para fins de comprovação das informações contidas nos documentos apresentados.

**12.4** Em caso de constatação de irregularidades nas informações prestadas, a Instituição procederá ao desligamento do estudante do programa conforme estabelecido no subitem 6.2 deste Edital, e consequente encaminhamento das irregularidades aos órgãos competentes para medidas judiciais cabíveis.

**12.5** É de inteira responsabilidade do/a aluno/a, pais ou responsáveis nomeados o preenchimento correto e a assinatura de todos os formulários constantes neste Edital bem como a apresentação correta de todos os documentos elencados no item 4.1, não cabendo a qualquer membro da comissão a análise prévia dos documentos no momento da entrega.

Ariquemes/RO, 15 de janeiro de 2016.

**GUTEMBERG GERMANO DA SILVA**  
Coordenador de Assistência ao Educando  
Assistente Social

**OSVINO SCHMIDT**  
Diretor Geral do *Campus* Ariquemes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS ARIQUEMES  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE VAGA NO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE ESTUDANTIL – PROCAT.

Eu \_\_\_\_\_  
nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ matriculado no Curso \_\_\_\_\_,  
Série: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_, venho requerer a **Inscrição** No Programa de Concessão de  
Auxílio Transporte Estudantil – PROCAT, do IFRO – *Campus* Ariquemes, e declaro estar ciente  
das regras e requisitos estabelecidos no Edital nº 03/2016:

**Justificativa:**


Nestes termos,  
Pede deferimento.

Ariquemes/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno (por extenso)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do seu Responsável Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS ARIQUEMES  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E RENDA DA UNIDADE FAMILIAR DO AUXÍLIO  
TRANSPORTE**

Eu \_\_\_\_\_  
matriculado no Curso \_\_\_\_\_, Série: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_,  
declaro que a minha família (Unidade Familiar), possui a seguinte composição e renda:

Nº.	Nome	Parentesco	RG ou CPF	Renda Líquida (R\$)
01				
02				
03				
04				
05				

Estou ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. **No caso de declaração falsa**, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. E que devo apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da entrega desta Declaração:

1. Cópia dos documentos pessoais do aluno requerente (CPF e documento de identificação válido com foto);
2. Cópia dos documentos de todos os integrantes da Unidade Familiar em que reside, (para os menores de idade Certidão de Nascimento ou documento de identificação válido com foto e para os maiores de idade cópia do documento de identificação válido com foto);
3. Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou similar);
4. Cópia do contrato de locação de imóvel, quando residir em Casa ou Apartamento Alugado;
5. Quando agricultor familiar, Declaração, emitida pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de sua jurisdição, de que é agricultor familiar e localização da propriedade;
6. Cópia do comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar com idade superior a 18 (dezoito) anos;
7. Declaração individual do aluno e dos demais integrantes da família, maiores de idade, de que não possuem renda;
8. Quando possuir, cópia do comprovante de que sua unidade familiar é beneficiada por programas sociais do Governo Federal, ou Estadual, ou Municipal.

Ariquemes/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno (por extenso)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do seu Responsável Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS ARIQUEMES  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Instrumento, eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado(a)  
no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Ariquemes, no  
Curso \_\_\_\_\_, Turma  
\_\_\_\_\_, comprometo-me a respeitar e cumprir as exigências estabelecidas  
no Edital N° 03/2016 do Programa de Concessão de Auxílio Transporte Estudantil – PROCAT, no  
Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil – REPAE e no Código Disciplinar Discente  
– CDD e estou ciente que estarei sujeito ao desligamento do mesmo caso descumpre-as.

A concessão do auxílio fica vinculada à assinatura do presente Termo de Compromisso,  
junto à Coordenação de Assistência ao Educando (CAED).

Ariquemes/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável